Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8260 Pág: C2
18 AGO. 2018

AUT. 77
FL. 95

# LEI Nº. 073/2018

**Súmula:-** Altera disposição da Lei Municipal nº 068, de 15/08/1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º** Altera o número de vagas constantes no Grupo 01 do Anexo II da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, conforme abaixo especificado:-

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR

Grupo nº 01

| CARGO | NÍVEL | VAGAS | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|
| MÉDICO | 113 | 10 | 20 | Nível Superior na área específica e Registro no Conselho Regional da Categoria. |
| MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA | 134 | 06 | 20 | Nível Superior na área específica e Registro no Conselho Regional da Categoria. |
| MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA | 163 | 12 | 40 | Nível Superior na área específica e Registro no Conselho Regional da Categoria. |
| MÉDICO INTENSIVISTA | 117 | 05 | 18 | Curso Superior Completo, Registro no órgão de classe de sua jurisdição (CRM), 02 (dois) anos de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou em serviço de atendimento pré-hospitalar público ou privado. |

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 22/08/18
Rosa Maria 742

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MÉDICO REGULADOR | 117 | 06 | 18 | Curso Superior Completo, Registro no órgão de classe de sua jurisdição (CRM), 02 (dois) anos de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou em serviço de atendimento pré-hospitalar público ou privado. |
| MÉDICO PEDIATRA | 134 | 06 | 20 | Nível Superior em Medicina, Certificado de Especialização e/ou aperfeiçoamento na área e Registro no Conselho Regional de Medicina/PR. |

**Art. 2º** Altera o número de vagas constantes no Grupo 02 do Anexo II da Lei Municipal nº 068, de 15 de 08 agosto de 1997, conforme abaixo especificado:-

Grupo nº 02

| CARGO | NÍVEL | VAGAS | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|
| MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL | 110 | 30 | 12 | Nível Superior na área específica e Registro no Conselho Regional da Categoria. |
| MÉDICO PLANTONISTA PEDIÁTRICO | 110 | 02 | 12 | Nível Superior na área específica e Registro no Conselho Regional da Categoria. |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 16 de agosto de 2018.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
**(Beto Preto)**
Prefeito Municipal